



**MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
(OFICIAL PÚBLICO)**

**PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º ECP017/2023**

CONTRATO N.º 97

ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E O  
CONSÓRCIO EXTERNO CONSTITUÍDO PELAS  
EMPRESA CALAVEIRAS UNIPessoAL, LDA. E  
AZUBETÃO – MATERIAIS E CONSTRUÇÃO,  
LDA. PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA  
DE ECOPARQUE VERDE NA FREGUESIA DA  
CALVARIA.

-----**José Jorge Couto Vala**, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do **MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS**, pessoa coletiva de direito público, com o número 505 586 401, com sede na Praça da República, na Vila e concelho de Porto de Mós, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como **primeiro outorgante**.-----

-----e-----

-----**Davide Manuel Marcelino Calaveiras**, outorgando este contrato na qualidade de Gerente em representação do consócio externo constituído pelas empresas **CALAVEIRAS UNIPessoAL, LDA. e AZUBETÃO – MATERIAIS E CONSTRUÇÃO, LDA.**, tendo a primeira sede social em Estrada Caldelas, n.º 226, Cem Soldos, 2305-417 Tomar, titular do Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 80970-PUB de quatro de março de dois mil e dezasseis, válido por tempo indeterminado, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, sob o número único de matrícula e de identificação fiscal, 510 864 643, com o capital social de trezentos e oito mil euros, a segunda sede social no lugar de Calvaria de Cima. 2480-055 Porto de Mós, titular do Alvará n.º n.º 10566-PUB de dez de janeiro de mil novecentos e noventa e um, válido por tempo indeterminado, matriculada na Conservatória do Registo/Civil/Comercial de Porto de Mós, sob o número único de matrícula e de identificação fiscal, 502 337 656, com o capital social de duzentos mil euros, respetivamente, conforme

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:  
DAVIDE MANUEL MARCELINO CALAVEIRAS  
Calaveiras Unipessoal Lda  
Data: 02-10-2023 16:02:09



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
(OFICIAL PÚBLICO)

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º ECP017/2023

poderes que lhe são conferidos pela Certidão Permanente subscrita em cinco de maio de dois mil e catorze e válida até cinco de maio de dois mil e vinte e quatro, adiante designado por segundo outorgante.-----

-----Pelo segundo outorgante foi dito que:-----

-----O representante do Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária é a empresa **CALAVEIRAS UNIPessoal, LDA.**, conforme Anexo um – Acordo-Promessa de Constituição de Associação de vinte e três de agosto de dois mil e vinte e três.-----

-----Pelo primeiro outorgante foi dito que:-----

-----Após a realização de procedimento por Concurso Público, no artigo 19.º alínea b) do Código dos Contratos Públicos (CCP), a Câmara Municipal, que neste ato representa o primeiro outorgante deliberou em reunião de Câmara realizada a sete de setembro de dois mil e vinte e três, adjudicar ao segundo outorgante a empreitada de **ECOPARQUE VERDE NA FREGUESIA DA CALVARIA**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

-----**PRIMEIRA: OBJETO:**-----

-----O presente contrato tem por objeto o **Ecoparque Verde na Freguesia da Calvaria** nos termos da proposta apresentada ao concurso e em harmonia com o Caderno de Encargos da Empreitada de Obras Públicas, para o qual remete a mesma proposta e que deverá ser rigorosamente cumprido, bem como a lista de preços unitários em anexo.-----

-----**SEGUNDA: EXECUÇÃO E MEDIÇÃO DOS TRABALHOS:**-----

-----1. Os trabalhos deverão ser executados dentro das boas normas da especialidade e de acordo com todas as peças que compõem o Caderno de Encargos e o Projeto, cumprindo o segundo outorgante as instruções que, para tal fim, lhe forem dadas pelo Diretor de Fiscalização da obra.-----

-----2. A medição dos trabalhos executados de cada espécie realizar-se-á mensalmente, para o efeito de pagamento das quantidades apuradas, às quais serão aplicados os preços unitários que constam na proposta apresentada.-----

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:  
DAVIDE MANUEL MARCELINO CALAVEIRAS  
Calaveiras Unipessoal Lda  
Data: 02-10-2023 16:02:09



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
(OFICIAL PÚBLICO)

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º ECP017/2023

-----**TERCEIRA: PRAZO DE EXECUÇÃO:**-----

-----a) A empreitada será executada no prazo de **trezentos dias**, incluindo sábados, domingos e feriados, contando-se o prazo partir da data do auto de consignação e após o Visto do Tribunal de Contas.-----

-----b) O auto de consignação de trabalhos deverá ter lugar no prazo máximo de trinta dias após a celebração do presente contrato ou da comunicação da aprovação do plano de segurança e saúde, se for posterior.-----

-----**QUARTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**-----

-----1. A empreitada é realizada pelo preço de **novecentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e três euros e noventa e três cêntimos**, a que deverá acrescer o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;-----

-----2. O valor da empreitada para o ano de **2023** é de **cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e seis euros e vinte e dois cêntimos**, a que deverá acrescer o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;-----

-----3. O valor da empreitada para o ano de **2024** é de **setecentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e sete euros e setenta e um cêntimos**, a que deverá acrescer o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;-----

-----5. O pagamento do preço previsto no número anterior será efetuado no prazo de sessenta dias a contar da data da receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem.-----

-----**QUINTA: LOCAL DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**-----

-----Os trabalhos objeto do presente contrato serão prestados no lugar de Calvaria de Cima, no concelho de Porto de Mós.-----

-----**SEXTA: CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL:**-----

-----1. O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante.-----

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:  
DAVIDE MANUEL MARCELINO CALAVEIRAS  
Calaveiras Unipessoal Lda  
Data: 02-10-2023 16:02:09



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
(OFICIAL PÚBLICO)

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º ECP017/2023

-----2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser observado o disposto no artigo 316.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.-----

-----**SÉTIMA: SANÇÕES:**-----

-----No caso de incumprimento dos prazos contratuais fixados no caderno de encargos, poderão ser aplicadas as sanções pecuniárias previstas na cláusula 11.ª do caderno de encargos.-----

-----**OITAVA: REVISÃO DE PREÇOS:**-----

-----Os cálculos da Revisão de Preços serão apresentados e elaborados nos termos legais, sendo a fórmula a adotar a constante do ponto n.º 2 da Cláusula 37.ª do caderno de encargos, prevista no Despacho n.º 1592/2004, de 8 de Janeiro, retificado por retificação n.º 383/2004, de 25 de fevereiro e Anexo ao Despacho n.º 22637/2004, de 12 de outubro do Secretário de Estado das Obras Públicas, publicados na 2.ª Série do Diário da República de 23 de janeiro, de 25 de fevereiro e 12 de outubro, respetivamente.-----

-----**NONA: PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO:**-----

-----Foi prestada caução pela empresa Azubetão – Materiais e Construção Lda., no valor de **dezoito mil, trezentos e cinquenta e oito euros e onze cêntimos**, através de depósito bancário de vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e três no Banco Caixa Geral de Depósitos e pela empresa Calaveiras, Construções Lda., no valor de **vinte e oito mil, seiscentos e setenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos**, através de um depósito bancário de vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e três no banco Caixa Geral de Depósitos, respondente a 5% do valor contratual.-----

-----**DÉCIMA: RESOLUÇÃO DO CONTRATO:**-----

-----1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.-----

-----2. Sem prejuízo do disposto no número anterior o primeiro outorgante poderá resolver o contrato sempre que se verifique uma das situações previstas na cláusula 49.ª do Caderno de Encargos.-----

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:  
DAVIDE MANUEL MARCELINO CALAVEIRAS  
Calaveiras Unipessoal Lda  
Data: 02-10-2023 16:02:09



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
(OFICIAL PÚBLICO)

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º ECP017/2023

-----3. Sem prejuízo do disposto no número um o segundo outorgante poderá resolver o contrato sempre que se verifique uma das situações previstas na cláusula 50.ª do Caderno de Encargos.-----

-----**DÉCIMA PRIMEIRA: PRAZO DE GARANTIA:**-----

-----1. O prazo de garantia da empreitada objeto do presente contrato varia de acordo com o defeito da obra, nos seguintes termos:-----

-----a) dez anos, no caso de defeitos relativos a elementos estruturais;-----

-----b) cinco anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas;-----

-----c) dois anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela automatizáveis.-----

-----2. Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo primeiro outorgante.-----

-----**DÉCIMA SEGUNDA: DOCUMENTOS CONTRATUAIS E PREVALÊNCIA:**-----

-----1. Fazem parte integrante do presente contrato, o caderno de encargos e a proposta adjudicada, bem como todos os esclarecimentos apresentados no âmbito do procedimento concursal.-----

-----2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem que neles se dispõe.-----

-----3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do presente contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos ao conteúdo do contrato propostos pelo primeiro outorgante e aceites pelo segundo outorgante.-----

-----**DÉCIMA TERCEIRA: ENCARGO FINANCEIRO:**-----

-----1. O encargo resultante do presente contrato, no valor atrás referido, será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero sete**, sub agrupamento **zero três**, rubrica **zero três**, alínea **zero cinco** da classificação económica do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós e terá



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
(OFICIAL PÚBLICO)

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º ECP017/2023

um valor global de **novecentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e três euros e noventa e três cêntimos** a que deverá acrescer o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;-----

-----2. O encargo resultante do presente contrato, no valor atrás referido, será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero sete**, sub agrupamento **zero três**, rubrica **zero três**, alínea **zero cinco** da classificação económica do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós para **2023**, no valor de **cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e seis euros e vinte e dois cêntimos**, a que deverá acrescer o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.-----

-----3. O encargo resultante do presente contrato, no valor atrás referido, será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero sete**, sub agrupamento **zero três**, rubrica **zero três**, alínea **zero cinco** da classificação económica do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós de **2024**, no valor de **setecentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e sete euros e setenta e um cêntimos**, a que deverá acrescer o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;-----

-----4. Ao presente contrato foi atribuído o número sequencial de compromisso n.º 30941/2023.-----

-----6. O encargo resultante do presente contrato, no valor atrás referido, está devidamente inscrito no Plano Anual de Investimentos da Câmara Municipal de Porto de Mós, aprovado em sessão de Assembleia Municipal a dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e dois.-----

-----7. Na sessão de Assembleia Municipal de dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e dois foi aprovado o Plano Anual de Investimentos com a reestruturação do investimento a efetuar no presente contrato.-----

-----**DÉCIMA QUARTA: APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:**-----

-----A minuta do presente contrato foi aprovada, pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em sete de setembro de dois mil e vinte e três.-----

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:  
DAVIDE MANUEL MARCELINO CALAVEIRAS  
Calaveiras Unipessoal Lda  
Data: 02-10-2023 16:02:09



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
(OFICIAL PÚBLICO)

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º ECP017/2023

-----**DÉCIMA QUINTA: GESTOR DO CONTRATO:**-----

-----É designado gestor de contrato do presente procedimento o Senhor Engenheiro José Fernandes, nos termos do artigo n.º 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

-----**DÉCIMA SEXTA: CASOS OMISSOS:**-----

-----Os casos omissos no presente contrato ou supervenientes serão decididos de acordo com a legislação aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

-----**DÉCIMA SÉTIMA: FORO COMPETENTE:**-----

-----Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com renúncia expressa a qualquer outro.-----

-----**Documentos arquivados/consultados:**-----

-----O **segundo outorgante exibiu** os seguintes documentos:-----

-----Documento comprovativo em como a entidade **CALAVEIRAS UNIPessoal, LDA.** tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme Declaração emitida pelos Serviços de Segurança Social – Centro Distrital de Santarém a quatro de setembro de dois mil e vinte e três e válida por quatro meses;-----

-----Documento comprovativo em como a entidade **CALAVEIRAS UNIPessoal, LDA.** tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Tomar – (2100) a um de setembro de dois mil e três e válida por três meses;-----

-----Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade, nomeadamente;-----

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:  
DAVIDE MANUEL MARCELINO CALAVEIRAS  
Calaveiras Unipessoal Lda  
Data: 02-10-2023 16:02:09



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
(OFICIAL PÚBLICO)

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º ECP017/2023

-----**CALAVEIRAS UNIPESSOAL, LDA.**, conforme Certificado de Registo Criminal emitido a onze de agosto de dois mil e vinte e três e válido até nove de novembro de dois mil e vinte e três.-----

-----**Davide Manuel Marcelino Calaveiras**, conforme Certificado de Registo Criminal emitido a onze de agosto de dois mil e vinte e três e válido até nove de novembro de dois mil e vinte e três.-----

-----A habilitação, designadamente a titularidade de alvará e certificado de empreiteiro de obras públicas n.º 80970 – PUB de quatro de março de dois mil e dezasseis, bem como o modo de apresentação desses documentos, obedece às regras e termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área das obras pública a que se refere a alínea a), do n.º 2, do artigo 81.º, do CCP.-----

-----Anexo II - Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do CCP;-----

-----Cópia do Registo Central do Beneficiário Efetivo submetido a vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois;-----

-----Documento comprovativo de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal, no caso de haver delegação de poderes, seja da Certidão Permanente subscrita em cinco de maio de dois mil e catorze e válida até cinco de maio de dois mil e vinte e quatro;-----

-----Da empresa **AZUBETÃO – MATERIAIS E CONSTRUÇÃO, LDA.**, foram entregues os seguintes documentos:-----

-----Anexo II - Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do CCP;-----

-----Documento comprovativo em como a entidade **AZUBETÃO – MATERIAIS E CONSTRUÇÃO, LDA.** tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme Declaração emitida pelos Serviços de Segurança Social – Centro Distrital de Leiria a dezassete de julho de dois mil e vinte e três e válida por quatro meses.-----

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:  
DAVIDE MANUEL MARCELINO CALAVEIRAS  
Calaveiras Unipessoal Lda  
Data: 02-10-2023 16:02:09





MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
(OFICIAL PÚBLICO)

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º ECP017/2023

-----Documento comprovativo em como a entidade **AZUBETÃO – MATERIAIS E CONSTRUÇÃO, LDA.**, tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Porto de Mós – (1457) a vinte de julho de dois mil e vinte e três e válida por três meses;-----

-----Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade, nomeadamente;-----

-----**AZUBETÃO – MATERIAIS E CONSTRUÇÃO, LDA.**, conforme Certificado de Registo Criminal emitido a quatro de setembro de dois mil e vinte e três e válido até três de dezembro de dois mil e vinte e três.-----

-----**Rita Maria Rosa Santiago Lopes Louro Santos**, conforme Certificado de Registo Criminal emitido a quatro de setembro de dois mil e vinte e três e válido até três de dezembro de dois mil e vinte e três.-----

-----A habilitação, designadamente a titularidade de alvará e certificado de empreiteiro de obras públicas n.º 10566 – PUB de dez de janeiro de mil novecentos e noventa e um, bem como o modo de apresentação desses documentos, obedece às regras e termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área das obras pública a que se refere a alínea a), do n.º 2, do artigo 81.º, do CCP.-----

-----Cópia do Registo Central do Beneficiário Efetivo submetido a cinco de junho de dois mil e vinte e três;-----

-----Documento comprovativo de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal, no caso de haver delegação de poderes, nomeadamente a procuração de Rita Maria Rosa Santiago Lopes Louro Santos representante legal da empresa Azubetão – Materiais e Construção, Lda., de vinte e um de agosto de dois mil

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:  
DAVIDE MANUEL MARCELINO CALAVEIRAS  
Calaveiras Unipessoal Lda  
Data: 02-10-2023 16:02:09



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
(OFICIAL PÚBLICO)

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º ECP017/2023

e vinte e três, autenticada no Cartório Notarial de Porto de Mós a cargo de Vânia Sofia Lisboa Santos – Notária em, Substituição a vinte e três de agosto de dois mil e vinte e três, conforme poderes que lhe são conferidos no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 76-A/22006, de vinte e nove de março e pela Portaria n.º 657-B/2006, de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte.-----

-----Cópia Certidão Permanente subscrita em quinze de março de dois mil e vinte e três e válida até quinze de março de dois mil e vinte e quatro;-----

-----Foram apresentados ainda os seguintes documentos:-----

-----Cópia do Contrato de Consórcio celebrado entre a entidade Calaveiras Unipessoal Lda. e a entidade Azubetão – Materiais e Construção Lda. a vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e três para a obra **ECOPARQUE VERDE NA FREGUESIA DA CALVARIA**;-----

-----Cópia da Procuração da Azubetão – Materiais e Construção Lda., que torna seu Procurador Nuno Miguel Silva Pereira como Chefe do Consórcio para a obra **ECOPARQUE VERDE NA FREGUESIA DA CALVARIA**, de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três;-----

-----Cópia da Procuração da Calaveiras Unipessoal, Lda., que torna seu Procurador Nuno Miguel Silva Pereira como Chefe do Consórcio para a obra **ECOPARQUE VERDE NA FREGUESIA DA CALVARIA**, de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três;-----

-----Cópia da Guia de Depósito da Caução prestada pela empresa Calaveiras – Construções Lda., de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três;-----

-----Cópia da Guia de Depósito da Caução prestada pela empresa Azubetão – Materiais e Construção Lda., de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três;-----

-----Este contrato, composto por onze páginas, conforme vontade expressa das partes, é assinado digitalmente pelos Outorgantes depois de elaborado por mim, Marco Aurélio Carreira Amaro, trabalhador do Município de Porto de Mós, com a categoria de Técnico Superior e nessa qualidade exercendo as funções de Oficial Público do mesmo corpo administrativo, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2,

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:  
DAVIDE MANUEL MARCELINO CALAVEIRAS  
Calaveiras Unipessoal Lda  
Data: 02-10-2023 16:02:09



**MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
(OFICIAL PÚBLICO)**

**PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º ECP017/2023**

do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e por força do despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara de 08 de outubro de dois mil e vinte e um;-----

-----Porto de Mós, dois de outubro de dois mil e vinte e três.-----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante